

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

***ESTADO DO PARANÁ***

**Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97**

**SÚMULA:** “Adota a Lei Orgânica do Município de Paranaguá e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica adotada a Lei Orgânica do Município de Paranaguá para o Município de Pontal do Paraná, ressalvados os usos e costumes.

Art. 2º A Câmara Municipal no prazo de 60 dias instalará legislatura especial para elaboração da Lei Orgânica definitiva do Município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1997.

**CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO**  
**Presidente**